

Bruxelas, 18 de outubro de 2024
(OR. en)

14180/24

**Dossiê interinstitucional:
2023/0237(COD)**

**CODEC 1893
STATIS 104
ECOFIN 1101**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 223/2009 relativo às Estatísticas Europeias (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 10 de julho de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 338.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Banco Central Europeu emitiu parecer em 28 de setembro de 2023².
3. A Autoridade Europeia para a Proteção de Dados emitiu parecer em 6 de setembro de 2023³.
4. Em 13 de março de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão (sem revisão jurídico-linguística). Depois de os juristas-linguistas terem ultimado o texto adotado, o Parlamento Europeu aprovou uma retificação a essa posição na reunião plenária de 7 a 10 de outubro de 2024. Essa retificação reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.

¹ 11723/23 + ADD 1-3, ADD 1 COR 1, ADD 2 COR 1.

² JO C/2023/1032 de 20.11.2023, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2023/1032/oj>.

³ JO C/2023/1055 de 20.11.2023, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2023/1055/oj>.

⁴ 14173/24.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 65/24.
6. A declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda à presente nota.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
